



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL nº 2.706 – 09/06/2015

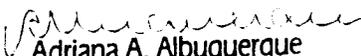
### PROJETO DE LEI

N.º: 035

15/05/15

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SUBVENÇÃO DA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

  
Adriana A. Albuquerque

MASPM N.º 104738/8

Art. 1º - Fica elevada a subvenção prevista na Lei nº 2.661, de 15 de dezembro de 2014, da entidade abaixo discriminada.

- Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER: De R\$78.000,00 para R\$84.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei, serão o superávit financeiro ou a redução de despesas.

Art.3º - A liberação dos recursos está condicionada à apresentação do Plano de Trabalho, devidamente autuado, registrado em Processo Administrativo, bem como da aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior, relacionado às transferências municipais.

Parágrafo Único – A prestação de contas de que trata este artigo, será encaminhada com cópia ao Poder Legislativo para análise e apreciação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Junho de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal